

EDITAL 002 / Câmpus Valparaíso/ IFG, de 04 de Setembro de 2017.

Processo Simplificado para Seleção de Estagiários

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Valparaíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

- 1.1** O processo seletivo do presente edital destina-se ao preenchimento de **22** vagas de estágio obrigatório **não remunerado** para os cursos técnicos integrados do IFG, câmpus Valparaíso. **10** vagas serão destinadas ao curso de **Mecânica** e **12** vagas ao curso de **Automação Industrial**.
- 1.2** Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva.
- 1.3** As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.
- 1.4** A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo o Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.
- 1.5** O estágio terá vigência de **três meses e 15 dias** a contar da data definida no Termo de Compromisso de Estágio, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.
- 1.6** O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.
- 1.7** A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1** Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1** Estar regularmente matriculado no Câmpus Valparaíso em curso que contemple o estágio curricular em seu Projeto Pedagógico, conforme estabelece o § 3º do Art. 5º da

Lei nº 11.788 25/09/2008 e que a área de atuação seja compatível com a vaga, observando o Anexo I deste edital;

- 2.1.2 Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 2.1.3 Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.1.4 Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares..

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrição será de **04/09/2017 a 11/09/2017**, de acordo com o cronograma de realização da seleção conforme item 14 deste edital.

4 LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição deverá ser feita na GEPEX/Coordenação de Interação Escola–Empresa (CIEE) do Câmpus Valparaíso.

5 HORÁRIO

- 5.1 Os dias e horários para as inscrições serão de **Segunda a Sexta das 07h às 13h**, dentro da período vigente de inscrição.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1 Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 6.2 Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

- 6.3 Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.
- 6.4 Declaração pessoal (Anexo II), de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 7.2 Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.3 Assinar a frequência de estágio diariamente.
- 7.4 Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1 A jornada de atividades e duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 8.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital

9 DAS VAGAS

- 9.1 O processo simplificado destina-se a selecionar 22 discentes regularmente matriculados nos cursos de Automação Industrial e Mecânica do Câmpus Valparaíso para prática de estágio obrigatório não remunerado nos laboratórios de Mecânica e Automação do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

10 DAS VAGAS OFERTADAS PARA CANDIDATOS COM DE DEFICIÊNCIA

- 10.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.

- 10.2** No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 10.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 10.4** Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

11 DA SELEÇÃO

- 11.1** A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da CIEE do Câmpus Valparaíso.
- 11.2** Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.3** A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O aluno que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.
- 11.4** Ocorrendo empate no percentual de conclusão o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.
 - 3º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.
- 12.2** Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

12.3 Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

13.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso, e o Câmpus Valparaíso do IFG, conforme a Lei nº 11.788/2008.

13.2 O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu;

13.3 As atividades serão desenvolvidas no período diurno, de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

13.4 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

14.1 As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período (2017/2)
Inscrição dos candidatos	04/09 a 11/09
Análise da Banca Avaliadora	12/09
Divulgação de resultados	13/09
Entrega de documentação	14/09
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades	15 e 18/09
Início previsto das atividades	19/09

15 DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

15.1 O candidato classificado e convocado deverá entregar na CIEE do Câmpus Valparaíso, obedecendo o período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

- 15.2** O candidato classificado e convocado deverá comparecer na CIEE do Câmpus Valparaíso dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio;
- 15.3** O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, o supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, com orientação do professor orientador e o discente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.
- 16.2** Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo CIEE do Câmpus Valparaíso. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.
- 16.3** Caso haja desistência por parte do estagiário no primeiro mês do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio a vaga disponível poderá ser preenchida por outro discente que esteja classificado na lista de espera.
- 16.4** O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob-responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Câmpus Valparaíso ao final de cada mês.
- 16.5** O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 16.6** O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.
- 16.7** Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante deverá se comprometer a desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.
- 16.8** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 16.9** Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Valparaíso.

16.10 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Valparaíso.

Valparaíso de Goiás, 04 de Setembro de 2017.

João Marcos Bailão de Lima

Diretor Geral do Câmpus Valparaíso

(Originals assinados)

Sandro Ramos de Lima

Pró-Reitor de Extensão do IFG

(Originals assinados)

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária do estágio	Nome do supervisor	Nome do prof. Orientador	Atividades a Desenvolver	Horário
12	Aut. Industrial	-Laboratório de Aut. -Laboratório de Comandos Elétricos -Laboratório de Eletrônica e Laboratório de Acionamentos Pneumáticos	Total: 200h Diária: 4h Semanal: 16h Mensal: 64h		-Larissa R. Assis Ribeiro -José Alberto G. Cararo -João Roberto Deroco	Aprimorar conhecimentos relativos à área de atuação através de ensaios nos laboratórios; Catalogar materiais e equipamentos presentes nos laboratórios; elaborar roteiros de utilização de bancadas e equipamentos; Organizar e preparar o espaço para aulas práticas; realizar pequenas manutenções eletroeletrônicas e realizar demais atividades correlatas à área do estágio.	Vespertino: das 14:00h às 18:00h
10	Mecânica	Laboratórios de Mecânica	Total: 200h Diária: 4h Semanal: 16h Mensal: 64h	Edilson	-Polliana Candida Oliveira Martins -Rodrigo Camargo gomes -Reginaldo Dias dos Santos -Fábio Alves Barbosa	Realizar planos de manutenção dos laboratórios; Catalogar e organizar inventário dos laboratórios; Realizar ensaios metalográficos; Realizar operações de usinagem, fresagem e soldagem; Gestão de processos; impressão e escaneamento em 3D e realizar demais atividades correlatas à área do estágio.	Vespertino: das 14:00h às 18:00h

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Discente

ANEXO III

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Supervisor do Estágio: _____

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Percentual de Conclusão: _____

Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato